



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.221, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 16/01/2014, para gozo a partir de 03/02/2014.

**Parágrafo único.** Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2014,  
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191anos da Independência do Brasil.

  
**GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES**  
Presidente

